

RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE: MIRIM DOCE - SC - Responsável legal: Diretor Presidente- Adriano Zanotto

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis as comunidades encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, no escritório:

Escritório Central: Rua Guilherme Bechtold, nº68 – Centro-CEP: 89194-000- (0xx) 47 3565 0101

Laboratório Regional Rio do Sul: Rua Ernesto Feldmann, s/n – Laranjeiras- Rio do Sul – SC
CEP 89160 000 - Fone: (0xx) 47 3521 4801 – E-mail: lab_riodosul@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária: Rua Antônio Alegri, nº48 Centro-**CEP: 89194-000**

E-mail: vigilancia@mirimdoce.sc.gov.br - Fone: (0xx) 47 3565 0327

No município de Mirim Doce, a captação de água bruta é realizada no Rio Mirim Doce, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Taió. A qualidade do manancial está preservada, nascente protegida por mata nativa primária e secundária. Existem possíveis fontes de contaminação (pastagens). A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA Nº 357/2005, tendo como órgão ambiental estadual responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM-CODAM/RSL – Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Rio do Sul- Rua Rocha Pombo, 108 – Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul – SC, CEP 89167-009
Fone (47) 3525-3473 ou 3521-0740 - E-mail: riodosul@fatma.sc.gov.br

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de Mirim Doce consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo tratamento Superficial/ Filtração lenta por Gravidade, que consta das seguintes etapas:



1. Captação e adução- sistema por gravidade da água bruta do manancial até a Estação de Tratamento.

2. Processo de Clarificação (filtração)

A água bruta a fim de ser potabilizada passa por um filtro de maior área, onde a água passa mais lentamente, sendo que; há retenção das impurezas de menor tamanho e eliminação parcial das bactérias pelos microorganismos existentes na camada superior do leito filtrante.

3. Tratamento Químico: (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

- Desinfecção: Etapa onde é adicionado cloro na forma gasosa para eliminar microorganismos que podem ser nocivos a saúde.
- Fluoretação: Etapa na qual o flúor é adicionado na água, para atuar na prevenção das cáries dentárias em crianças.

4. Distribuição e Reservação: Após tratamento a água é bombeada para o reservatório, e distribuída através de rede à população urbana do município.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes totais	E. coli / Colif.Term.
jan/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	18	18
	N.º de análises fora dos padrões	1	5	5	0	0
	N.º de análises em conformidade	9	5	5	18	18
fev/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	18	18
	N.º de análises fora dos padrões	1	4	3	2	1
	N.º de análises em conformidade	9	6	7	16	17
mar/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	18	18
	N.º de análises fora dos padrões	0	3	3	1	0
	N.º de análises em conformidade	10	7	7	17	18
abr/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	18	18
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	18	18
mai/18	N.º de análises realizadas	8	8	8	15	15
	N.º de análises fora dos padrões	0	1	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	8	7	7	15	15
jun/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	18	18
	N.º de análises fora dos padrões	1	2	2	1	1
	N.º de análises em conformidade	9	8	8	17	17
jul/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	18	18
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	18	18
ago/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	18	18
	N.º de análises fora dos padrões	0	1	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	9	9	18	18
set/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	18	18
	N.º de análises fora dos padrões	2	4	5	0	0
	N.º de análises em conformidade	8	6	5	18	18
out/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	18	18
	N.º de análises fora dos padrões	0	5	5	1	1
	N.º de análises em conformidade	10	5	5	17	17
nov/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	10	10
dez/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	1	2	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	9	8	10	10

N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS	10	10	10	10	10
VMP – Valor Máximo Permissível	0,2 a 5,0 mg/L – Cl ₂	Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)	Até 5,0 uT	Até uma análise fora dos padrões / mês	Nenhuma fora dos padrões

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros cloro residual livre, cor, turbidez, coliformes totais e Escherichia coli. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: Os Síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente relatório anual aos condôminos. (Art. 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

E. coli: micro-organismos indicadores de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo ao art. 13º da Portaria 2914/2011 do MS.”